

ARTIGO 10 DO ESTATUTO DO IDOSO

Jorge da Rosa

É obrigação  
Do Estado e da sociedade,  
Assegurar à pessoa idosa  
A liberdade, o respeito e a dignidade,

Como pessoa humana  
E sujeito de direitos individuais,  
Civis, políticos  
E direitos sociais

Direitos estes  
Em questão  
Garantidos nas leis  
E na Constituição